



Boletim de Serviço Eletrônico em 21/06/2022
DOU de 21/06/2022, Seção 3, Página 11

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
Avenida Professor Lineu Prestes, 2242, - Bairro Cidade Universitária, São Paulo/SP, CEP 05508-000
Telefone: (11) 28105533 e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.ipen.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 01342.001588/2017-67

Unidade Gestora: **113202**

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO **Nº 018/2018** DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM MICROSCÓPIO ELETRÔNICO DE VARREDURA E DE TRANSMISSÃO DO IPEN-CNEN, CELEBRADO ENTRE A COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES E A EMPRESA **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**

A **COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR – CNEN**, Autarquia Federal criada pela [Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962](#), alterada pela [Lei nº 6.189, de 16 de dezembro de 1974](#), com a redação dada pela [Lei nº 7.781, de 27 de junho de 1989](#), vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovações - MCTI, consoante [alínea “h” do inciso V do artigo único do Anexo](#) ao [Decreto nº 9.660, de 01 de janeiro de 2019](#), com sede à Rua General Severiano, nº 90, no Município e Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ sob o nº 00.402.552/0001-26, por intermédio do **INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES – IPEN**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.402.552/0005-50, com endereço na Av. Prof. Lineu Prestes, 2.242 - Cidade Universitária "Armando de Salles Oliveira", Butantã, no Município e Estado de São Paulo, doravante denominada contratante, neste ato representado pela sua **Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado da CNEN, Dra. ISOLDA COSTA**, Engenheira Química, casada, brasileira, Carteira de Identidade nº 10.566.230-6, Órgão Expedidor SSP/SP, CPF nº 044.130.418-44, e de outro lado a empresa **JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **11.084.999/0001-10**, situada na Av. Jabaquara, nº 2958, 5º Andar, CJ 52 - São Paulo/SP – CEP: 04046-500, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo **Sr. NELSON OBO**, Gerente Administrativo, portador da Carteira de Identidade nº 17.333.272-9 SSP/SP e do CPF/MF nº 118.710.448-55, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao [Contrato nº 018/2018](#), doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela [Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993](#), e legislação correlata, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com o processo IPEN-CNEN nº 01342.001588/2017-67 e decorrente da [Inexigibilidade nº 33/2018](#), sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. [Prorrogar](#) a vigência do contrato em referência por mais 12 (doze) meses, [reajustando](#) o seu valor com base no IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses de 12,1315% sobre o valor da **manutenção preventiva**, passando o valor global atual do Contrato de R\$ 306.395,80 (trezentos e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) com a autorização do reajuste pleiteado de R\$ 15.332,11 (quinze mil trezentos e trinta e dois reais e onze centavos) para o valor global de **R\$ 321.727,91 (trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, permanecendo as demais cláusulas contratuais pactuadas inalteradas e ratificadas.

1.2. Relação dos Microscópios (Manutenção preventiva e corretiva):

Equipamentos	Modelo	Quantidade
Microscópio Eletrônico de Varredura	JSM-6701F	01
Microscópio Eletrônico de Transmissão	JEM-2100	01
Valor da Manutenção Preventiva (Reajustado):	R\$ 141.714,91	
Valor da manutenção Corretiva com eventuais reposições de peças (Inalterado):	R\$ 180.013,00	
Valor Global do Contrato:	R\$ 321.727,91	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do presente aditivo é de 12 (doze) meses, passando a vigorar pelo período de **16/07/2022 com encerramento em 15/07/2023.**

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO

3.1. O valor global do contrato passará de R\$ 306.395,80 (trezentos e seis mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos) para **R\$ 321.727,91 (trezentos e vinte e um mil setecentos e vinte e sete reais e noventa e um centavos)**, sendo o valor da **manutenção preventiva** de R\$ 141.714,91 (cento e quarenta e um mil setecentos e quatorze reais e noventa e um centavos), mantendo-se inalterado o valor da **manutenção corretiva** de R\$ 180.013,00 (cento e oitenta mil treze reais).

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

4. CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. As alterações realizadas por este termo de aditamento, desenvolve-se sob a luz do [artigo 57, inciso II da lei nº 8.666/1993](#), destacando todos os elementos e informações necessárias, de mesmo modo a observância dos valores reajustados, como disposto no [artigo 65 § 8º da lei nº 8.666/1993](#).

5. CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão à Conta de recursos do PTRES nº **168754**, Natureza de Despesa **339039-17**, Fonte de Recursos nº **0150110100**, Empenho: **2022NE000312** (1489602).

5.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no [artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993](#).

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO

7.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.

ISOLDA COSTA

Diretora Substituta de Unidade Administrativa de Órgão Conveniado

INSTITUTO DE PESQUISAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

IPEN-CNEN

NELSON OBO

Representante Legal

JEOL BRASIL INSTRUMENTOS CIENTÍFICOS LTDA.

TESTEMUNHAS:

1 - KATIA CRISTINA IUNES MINASIAN SANTOS

Coordenadora de Administração e Infraestrutura - COADM.

CPF nº 064.014.178-11

2 - ELIANA NAVARRO DOS SANTOS MUCCILLO

Chefe de Centro de Ciência e Tecnologia de Materiais - CECTM.

CPF nº 644.687.558-49



Documento assinado eletronicamente por **Nelson Obo, Usuário Externo**, em 14/06/2022, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Katia Cristina Iunes Minasian Santos, Coordenador(a) de Administração e Infraestrutura**, em 14/06/2022, às 12:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Eliana Navarro dos Santos Muccillo, Chefe do Centro de Ciência e Tecnologia de Materiais**, em 14/06/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



Documento assinado eletronicamente por **Isolda Costa, Diretor(a) de Unidade, Substituto(a)**, em 14/06/2022, às 18:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de

dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnem.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1490038** e o código CRC **3C5029B4**.

Referência: Processo nº 01342.001588/2017-67

SEI nº 1490038